

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2023

OBJETO – Contratação de empresa para substituição de baterias em três câmaras de vacina, instaladas na Farmácia Municipal do Bairro da Cango e na ESF do Conjunto Esperança, incluindo material e serviços.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

FORNECEDOR: BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ Nº: 04.470.103/0001-76

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	86358	BATERIA 185AH - 2019.0640, MODELO BT.1100/120 ESF CONJUNTO ESPERANÇA.	01	2.050,00	2.050,00
2	86359	BATERIA 185AH - 2019.0641 - MODELO BT1100/120 FARMACIA MUNICIPAL DA CANGO.	01	2.050,00	2.050,00
3	86360	BATERIA 185AH - 2019.0639 - MODELO BT1100/120 FARMÁCIA MUNICIPAL DA CANGO	01	2.050,00	2.050,00
4	86361	DISCADORA FIXA	01	150,00	150,00
5	86362	CONVERSOR 32	01	805,00	805,00
Total				R\$ 7.105,00	

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 30/2023: R\$ 7.105,00 (sete mil, cento e cinco reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 07 de março de 2023.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/04A7-A0B5-5BFE-ABAA> e informe o código 04A7-A0B5-5BFE-ABAA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 04A7-A0B5-5BFE-ABAA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 07/03/2023 14:59:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/04A7-A0B5-5BFE-ABAA>

NOME	REPRESENTAÇÃO
Titular: Claudia Cristina Passarin Suplente: Maílson do Nascimento	Secretaria Municipal de Esporte
Titular: Suplente:	Associação dos Amigos da Escola Oficina Adelíria Meurer
Titular: Eduarda Gonçalves Suplente: Eva Beatriz Andreis	APAE
Titular: Edna dos Santos Suplente: Simone Padilha	Secretaria Municipal de Educação

ARTIGO 2º As Comissões Permanentes deverão enviar à Secretaria Executiva, após a realização das reuniões, o Relatório com os Pareceres da Comissão sobre as matérias analisadas.

ARTIGO 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

YAN LEONARDO BEN

Presidente CMDCA

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4CD19058

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

~~TERMO DE HOMOLOGAÇÃO~~

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2023

OBJETO – Contratação de empresa para substituição de baterias em três câmaras de vacina, instaladas na Farmácia Municipal do Bairro da Cango e na ESF do Conjunto Esperança, incluindo material e serviços.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

FORNECEDOR: BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ Nº: 04.470.103/0001-76

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	86358	BATERIA 1R5AH - 2019.0640, MODELO BT.1100/120 ESF CONJUNTO ESPERANÇA.	01	2.050,00	2.050,00
2	86359	BATERIA 1R5AH - 2019.0641 - MODELO BT1100/120 FARMACIA MUNICIPAL DA CANGO.	01	2.050,00	2.050,00
3	86360	BATERIA 1R5AH - 2019.0639 - MODELO BT1100/120 FARMACIA MUNICIPAL DA CANGO	01	2.050,00	2.050,00
4	86361	DISCADORA FIXA	01	150,00	150,00
5	86362	CONVERSOR 32	01	805,00	805,00
Total				RS 7.105,00	

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 30/2023: R\$ 7.105,00 (sete mil, cento e cinco reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 07 de março de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:27EF9BCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa BELINKI E SOUZA LTDA.

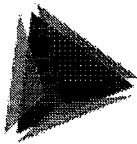
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 218/2022 – Pregão Eletrônico nº 023/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS: Futura e eventual aquisição de material de expediente para atendimento das unidades educacionais da rede municipal de ensino e também das demais Secretarias pertencentes à municipalidade.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento parcial de reequilíbrio econômico financeiro do item 15, Papel Sulfite, formato A4, conforme o contido no Processo Administrativo nº 13.197/2023.

ADITIVO: Fica atualizado o valor do produto conforme abaixo especificado:

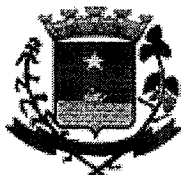
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Contratado R\$	Preço Unitário reajustado R\$
001	15	79563	PAPEL SULFITE 75GM2, FORMATO A4, COR BRANCO, ALVURA MÍNIMA 90%, ALCALI NO, P/IMPRESSORA JATO DE TINTA, LASER E FOTOCOPIADORA, 1ª QUALIDADE, COM CERTIFICADO DE ISO 9001 E ISSO 14001, EMBALAGEM COM PROTEÇÃO ANTIUMIDADE, RESMA COM 500 FOLHAS. CAIXA COM 10 RESMAS.	REPORT	CX	168,00	211,59	249,00
Valor da diferença registrada							RS 6.284,88	



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	30
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	178
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para substituição de baterias em três câmaras de vacina, instaladas na Farmácia Municipal do Bairro da Congo e na ESF do Conjunto Esperança, incluindo material e serviços.
Dotação Orçamentária*	0800610305100120583390302600
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	7.105,00
Data Publicação Termo ratificação	08/03/2023
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input checked="" type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input checked="" type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input checked="" type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input checked="" type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2023

OBJETO – Contratação de empresa para substituição de baterias em três câmaras de vacina, instaladas na Farmácia Municipal do Bairro da Cango e na ESF do Conjunto Esperança, incluindo material e serviços.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Valor Unitário R\$
1	86358	BATERIA 185AH - 2019.0640, MODELO BT.1100/120 ESF CONJUNTO ESPERANÇA.	01	2.050,00
2	86359	BATERIA 185AH - 2019.0641 - MODELO BT1100/120 FARMACIA MUNICIPAL DA CANGO.	01	2.050,00
3	86360	BATERIA 185AH - 2019.0639 - MODELO BT1100/120 FARMÁCIA MUNICIPAL DA CANGO	01	2.050,00
4	86361	DISCADORA FIXA	01	150,00
5	86362	CONVERSOR 32	01	805,00

Francisco Beltrão, 8 de março de 2023.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 271/2023, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, doravante designado CONTRATANTE e de outro, BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.470.103/0001-76, estabelecida na Rua PIRAPÓ, 613, CEP: 98781054, Bairro TIMBAÚVA, na cidade de SANTA ROSA/RS, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato de fornecimento de mercadorias em decorrência da dispensa de licitação nº 30/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é o fornecimento e instalação de baterias para três câmaras de vacina, instaladas na Farmácia Municipal do Bairro da Cango e na ESF do Conjunto Esperança, incluindo material e serviços, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	86358	BATERIA 185AH - 2019.0640, MODELO BT.1100/120 ESF CONJUNTO ESPERANÇA.	UN	1,00	2.050,00	2.050,00
2	86359	BATERIA 185AH - 2019.0641 - MODELO BT1100/120 - FARMACIA MUNICIPAL DA CANGO.	UN	1,00	2.050,00	2.050,00
3	86360	BATERIA 185AH - 2019.0639 - MODELO BT1100/120 - FARMACIA MUNICIPAL DA CANGO	UN	1,00	2.050,00	2.050,00
4	86361	DISCADORA FIXA	UN	1,00	150,00	150,00
5	86362	CONVERSOR 32	UN	1,00	805,00	805,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A entrega da mercadoria contratada deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao processo de dispensa nº 30/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para o fornecimento da mercadoria contratada e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 7.105,00 (sete mil, cento e cinco reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a dispensa de licitação nº 30/2023 e consequente contrato, são oriundos da receita do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços/produtos.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será realizado pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7120	08.006.10.305.1001.2058	494	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
7120	08.006.10.305.1001.2058	494	3.3.90.30.25.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

A entrega e a execução deverão ocorrer de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 10(dez) dias úteis contados do recebimento da nota de empenho, nos locais que serão informados na nota de empenho, no município de Francisco Beltrão - PR.

PARÁGRAFO ÚNICO - A vigência do presente termo é de 180(cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- infringência de qualquer obrigação ajustada.
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de dispensa nº 30/2023 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será efetuada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor MANOEL BREZOLIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

A fiscalização do recebimento dos produtos ficará a cargo da servidora ANA PAULA VALANDRO DE OLIVEIRA, CPF nº 081.213.059-69, telefone (46) 3520-2185.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E FORO

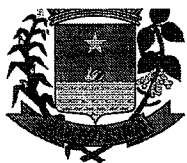
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 08 de março de 2023.

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA - EPP
CONTRATADA
NERCI LINCK
CPF Nº 503.479.500-00





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

50

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MANOEL BREZOLIN





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8C80-2D63-56BB-25B0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NERCI LINCK (CPF 503.XXX.XXX-00) em 14/03/2023 13:41:11 (GMT-03:00)
Papel: Contratada
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/8C80-2D63-56BB-25B0>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C6FF-F96C-11D6-25F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MANOEL BREZOLIN (CPF 279.XXX.XXX-20) em 14/03/2023 21:49:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 15/03/2023 08:55:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/C6FF-F96C-11D6-25F8>



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP.**

ESPÉCIE: Contrato nº 271/2023 - referente a Processo dispensa nº 30/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para substituição de baterias em três câmaras de vacina, instaladas na Farmácia Municipal do Bairro da Cango e na ESF do Conjunto Esperança, incluindo material e serviços.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 7.105,00 (sete mil, cento e cinco reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7120	08.006.10.305.1001.2058	494	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
7120	08.006.10.305.1001.2058	494	3.3.90.30.25.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 8 de março de 2023.

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal da Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EBE6-4C81-152D-679C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 14/03/2023 11:26:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/EBE6-4C81-152D-679C>

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:DB9BB4ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público a rerratificação de resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023 – Processo nº 139/2023.

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para atuação em competições esportivas organizadas e/ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Esportes.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM

1 – MANSION EVENTOS LTDA. CNPJ Nº 38.318.999/0001-94.
ITENS 01 R\$231,25; 02 R\$443,33; 03 R\$500,00; 04 R\$404,96; 05 R\$299,98; 06 R\$234,97; 07 R\$214,65; 08 R\$209,31; 09 R\$464,98; 10 R\$265,80; 11 R\$261,32; 12 R\$263,32 e 13 R\$88,25.

VALOR TOTAL R\$ 315.331,10 (trezentos e quinze mil trezentos e trinta e um reais e dez centavos).

Francisco Beltrão, 08 de março de 2023.

ALEX BRUNO CHIES

Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:45622CF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP.**

ESPÉCIE: Contrato nº 271/2023 - referente a Processo dispensa nº 30/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para substituição de baterias em três câmaras de vacina, instaladas na Farmácia Municipal do Bairro da Cango e na ESF do Conjunto Esperança, incluindo material e serviços.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 7.105,00 (sete mil, cento e cinco reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES					
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
7120	08.006.10.305.1001.2058	494	3.3.90.30.26.00	Do Exercício	
7120	08.006.10.305.1001.2058	494	3.3.90.30.25.00	Do Exercício	

Francisco Beltrão, 8 de março de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:7DE53A82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de café da manhã, café da tarde e almoço, para os participantes da 13ª Conferência Municipal de Saúde, que acontecerá no dia 11 de março de 2023.

O Município de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica revogada a Dispensa de Licitação nº 28/2023, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, protocolada através do processo administrativo nº 3786/2023.

Francisco Beltrão, 03 de março de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:025313CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, torna público que fica revogada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2023, da empresa CIRÚRGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP, gerada equivocadamente, pois o item 121 foi cancelado por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Francisco Beltrão, 09 de março de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2521B104

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 013/2023

PORTARIA N.º 013/2023, de 08 de março de 2023.

EMENTA: EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: